



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPB nº 2/2026 - COMAT

I. Necessidade da Contratação

Com base no DFD nº 2276616, a presente contratação visa atender à necessidade de **execução e instalação de mobiliário** planejado e sob medida para o **Museu da Justiça Eleitoral da Paraíba**, em conformidade com o projeto arquitetônico desenvolvido pelo setor de Arquitetura deste Tribunal 2275117. A demanda decorre da obra de reforma do espaço, atualmente em execução pelo Governo do Estado, exigindo integração entre a infraestrutura física e os elementos mobiliários para garantir funcionalidade, segurança do acervo e adequação às normas museológicas.

II. Equipe de Planejamento

A equipe responsável pelo planejamento da contratação será composta por:

- Luciano Jordan Castor de Lima - **SEARQ**;
- Ederson da Silva Junior - **COSEG**;
- Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro (integrante administrativo) - **COMAT**.

III. Normativos Aplicáveis

A contratação será regida pelos seguintes normativos:

1. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos);
2. Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre gestão patrimonial e contratações;
3. Normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre sustentabilidade e eficiência administrativa;
4. Instruções Normativas internas do Tribunal sobre processos de compra e contratação;
5. ABNT NBR 13966 e NBR 15160 - Normas técnicas para mobiliário e montagem

IV. Alinhamento com Instrumentos de Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do Tribunal e o Plano de Logística Sustentável (PLS) no que diz respeito aos critérios de sustentabilidade na escolha de materiais (madeira certificada, tintas de baixo VOC, etc.).

V. Requisitos da Contratação

a) Natureza do Serviço:

- Serviço não continuado, com execução pontual (fabricação, entrega e instalação), justificado pela entrega única do mobiliário projetado.

b) Requisitos Técnicos Indispensáveis:

1. Fabricação sob medida conforme projeto técnico aprovado - Anexo 2275117;
2. Uso de materiais duráveis e de baixo impacto ambiental;
3. Sistema modular para futuras reconfigurações;
4. Acabamentos resistentes a danos mecânicos e químicos (especialmente em áreas de exposição);
5. Prazo máximo de execução: **30 dias após emissão da Ordem de Serviço.**

c) Sustentabilidade:

- Exigência de certificado de origem sustentável para madeiras;
- Priorização de fornecedores locais para redução de emissões;
- Plano de gestão de resíduos durante a instalação.

d) Transição Contratual:

- Não aplicável por tratar-se de serviço não continuado.

VI. Estimativa das Quantidades

As quantidades derivam diretamente do projeto arquitetônico apresentado pelo setor responsável. Cada móvel está descrito, com dimensões e especificações, nos arquivos anexos ao processo (croquis, planilhas e memoriais técnicos) - Anexo 2275117.

VII - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: (Artigo 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, III, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME, artigos 4º e 5º da Resolução nº 468/2022-CNJ) (Artigo 11, II e III, da IN nº 94/2022 – SEGES/ME).

A presente demanda visa a contratação de serviços para fabricação, entrega e instalação de mobiliário planejado sob medida, incluindo portas, prateleiras e divisórias de vidro, módulos administrativos, suportes expositivos para acervo e demais itens descritos no projeto executivo que faz parte desta contratação.

A equipe de planejamento obteve três orçamentos, anexados a estes autos: 2282667, 2282668 e

VIII. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais

Foram obtidos **três orçamentos válidos**, adequados e compatíveis com o objeto:

1) **Fábio Moóveis Projetados** - 2275106

R\$ 94.000,00

2) **Real Marcenaria** - 2282667

Total: **R\$ 100.643,84**

3) **Legna Móveis** - 2282668

Total: **R\$ 80.400,00**

IX - Descrição da solução como um todo: (Artigo 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) (Artigo 9º, IV, da IN nº 58/2022 – SEGES/ME)

Contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação e instalação de móveis planejados sob medida, conforme projeto desenvolvido pelo Setor de Engenharia e Arquitetura deste Regional.

Sugere-se que o fornecedor seja selecionado por meio de **contratação direta**, com **dispensa de licitação**, sob a forma presencial, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os arts. 72 e 74 da mesma lei e demais legislações correlatas, observando-se os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade.

X. Declaração de Viabilidade

A contratação é **VIÁVEL**, com base nos seguintes elementos:

1. Adequação orçamentária (dotação a ser alocada pela Presidência);
2. Existência de mercado fornecedor qualificado (evidenciado no Quadro 1);
3. Conformidade com normativos aplicáveis;
4. Alinhamento estratégico com políticas institucionais.

**EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR
COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente por EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR em 14/01/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**LUCIANO JORDAN CASTOR DE LIMA
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO JORDAN CASTOR DE LIMA em 14/01/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO
COORDENADOR(A) DE MATERIAL**



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO em 14/01/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2283372&crc=8CEBB605, informando, caso não preenchido, o código verificador **2283372** e o código CRC **8CEBB605**..